



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
**Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PRD)**

Projeto de Lei nº 80 /2024

**Institui o Dia Municipal das M  es Solo, no Munic  pio de Montes Claros, e d   outras provid  ncias.**

**Art. 1º** Fica instituído o “Dia Municipal das M  es Solo”, a ser comemorado, anualmente, no segundo sábado do m  s de maio e passa a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Munic  pio de Montes Claros.

**Par  grafo   nico.** Para fins desta lei, entende-se por “**M  e Solo**” A mulher que exerce de forma exclusiva todas as responsabilidades pelo filho, sejam elas financeiras ou afetivas.

**Art 2º** A instituição do “Dia Municipal das M  es Solo” tem como objetivo:  
I - apoiar a autonomia da m  e solo, por meio de sua inserção no mercado de trabalho;  
II - promover ações que visa ampliar o atendimento prioritário à m  e solo;  
III - realizar ações visando contribuir para ofertar serviços em áreas de oportunidades com maior potencial de rendimento e crescimento profissional para m  es solo;  
VI - mobilizar empresas e estabelecimentos comerciais a disponibilizarem vagas de emprego, e/ou estabelecerem relações comerciais e de serviços com as m  es solo.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber e for necessária a sua efetiva aplicação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 08 de maio de 2024

*Cecília Meireles Ferreira*  
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira  
Ceci Protetora

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
08/05/2024	
HORAI 12:51	
ASS: <i>[Signature]</i>	